



Prefeitura Municipal de Tapiratiba-SP

Pça D. Esméria Ribeiro do Valle Figueiredo nº 65- CEP. 13.760-000 - Fone(019) 3657-1521
CNPJ 45.742.707/0001-01 email: preftapiratiba@uol.com.br - home page: www.tapiratiba.sp.gov.br

LEI 968/2009 DE 30 DE DEZEMBRO DE 2009

(Altera, inclui e exclui Programas a Lei das Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2010, e dá outras providências.)

JOÃO CARLOS DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Tapiratiba, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º Fica alterado, incluído e excluído da Lei Municipal nº 939/09 de 21 de julho de 2009, Lei de Diretrizes Orçamentárias de Tapiratiba – SP, os anexos constantes da presente Lei.

Art. 2º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Tapiratiba, 30 de dezembro de 2009.

JOÃO CARLOS DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal